



HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL RM Nº 01/2023

O Hospital de Olhos de Blumenau torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2023**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital de Olhos de Blumenau destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas relacionadas no Quadro de Vagas, ANEXO I deste Edital, as quais encontram-se devidamente credenciadas junto ao MEC e CBO e com bolsa garantida de acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016 publicada pelo Ministério da Educação no DOU nº 52 em 17/03/2016.

1.2 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.2.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da AMB/ACM/AMRIGS/AMMS – Associação Médica Brasileira, Associação Catarinense de Medicina, Associação Médica do Rio Grande do Sul, e a Associação Médica do Mato Grosso do Sul. A seleção será através de provas teórico-objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, o qual reger-se-á pela Resolução CNRM Nº 17/2022, demais legislações vigentes pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura e nos editais das instituições.

1.2.2 A Segunda etapa, constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica escolhido pelo candidato.

1.2.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.2.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.2.3.2 Segunda Etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, ou arguição e entrevista on-line, que terá peso de 10 em 100 (dez por cento), de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011.

1.3 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita, referente ao item 1. 2.1. (Primeira Etapa), cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I.

1.3.1 Caso o quadro de vagas conforme previsto no item 1.3 ainda não esteja completo na primeira chamada, a critério da instituição de ensino, poderão ser realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo até completar o número de vagas previsto no ANEXO I.

1.4 A Prova Teórico-Objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de Cacoal/RO, Campo Grande/MS, Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Lages/SC, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Três Rios/RJ, Volta Redonda/RJ, Rio Grande/RS, Santa Cruz do Sul/RS e Santa Maria/RS.

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6 o valor da bolsa assegurada ao médico residente é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e desse valor será retido o INSS conforme legislação vigente.

1.7 Para os Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica em Pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Conforme NOTA Nº 1/2023/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

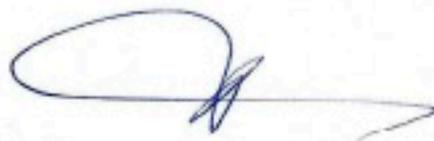
2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.



- 2.5. Gozar dos direitos políticos;
- 2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);
- 2.7. Estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do CREMESC;
- 2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para elaboração do contrato e matrícula:
 - a) Cópia do Diploma do Curso de Medicina (autenticado)
 - b) Cópia da carteira do CRM/SC (autenticado) ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*
 - c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Cópia da carteira de identidade;
 - e) Cópia do CPF;
 - f) Certidão de nascimento dos dependentes para fins de IRRF;
 - g) Cópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
 - h) 01 foto 3x4 recente;
 - i) Cópia da Certidão de Reservista (candidato masculino);
 - j) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, Tríplice viral, antitetânica e Covid;
 - k) Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
 - l) Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual (autônomo) perante a Previdência Social; (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
 - m) Comprovante do número da conta corrente para depósito do valor da bolsa.

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

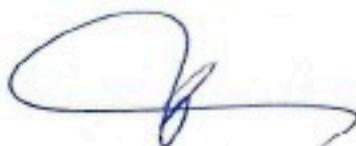
3.1 As inscrições estarão abertas no período de 04/09/2023 a 23/10/2023, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br ou direto no site www.fundatec.org.br

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website <https://www.fundatec.org.br/>, **devendo o candidato obrigatoriamente anexar os documentos comprobatórios (inclusive o histórico escolar) na própria plataforma**, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

3.2.1. O candidato selecionado que não anexar os comprovantes no Curriculum Vitae no ato da inscrição junto a ACM terá a pontuação da 2ª etapa zerada em todos os itens que não anexar a comprovação. Já o candidato que apresentar qualquer comprovante falso, será excluído do Processo Seletivo

3.3 Os classificados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (item 1.3 e 1.3.1) devem apresentar o currículo impresso no dia da entrevista, estando dispensado se a entrevista for on-line observando-se o item 3.2.

4 DAS PROVAS



4.1 As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas, no dia 19/11/2023, cujos detalhes encontram-se no Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, disponível em <https://www.fundatec.org.br/>.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada conforme datas publicadas no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS em ordem decrescente de classificação no site <https://www.fundatec.org.br/> constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo, podendo ser on-line ou presencial. No caso de entrevista on-line, a ordem de chamada será a mesma da classificação da 1ª etapa. No caso de entrevista presencial, a entrevista será por ordem de chegada e o candidato deverá trazer uma cópia do currículo documentada para conferência e os comprovantes originais devem estar anexados à parte e entregue na administração com meia hora de antecedência, seguindo a ordem cronológica dos diplomas e certificados.

5.3 A Nota da entrevista está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II

5.4 "PRMGFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

5.4.1 O candidato em curso no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

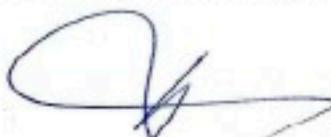
5.4.2 Referente ao Programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.4.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.



5.4.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

5.4.5 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5.4.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

5.4.9 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.4.11 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.4.12 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

5.5 As entrevistas serão realizadas no dia 10/01/2024 por vídeo-conferência, a partir das 14h sendo que a entrevista ocorrerá pela ordem de classificação da primeira etapa – prova escrita. O Hospital de Olhos enviará o link da reunião no dia da entrevista.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: 47-3513-4209.

5.5.1. O candidato que não acessar o link para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo – análise e arguição de currículo, será automaticamente desclassificado.

5.6 O resultado da entrevista será publicado no dia 17/01/2024 até às 18 horas, no website do Hospital www.hob.med.br.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade do Hospital de Olhos de Blumenau. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado pessoalmente ou por carta registrada com AR (aviso de recebimento) no endereço Rua 7 de setembro, 1300 Bairro Centro –



Blumenau, SC – CEP: 89.010-204. Os candidatos que desejarem ingressar com **recurso** em relação a esta etapa deverão fazê-lo até o dia **19/01/2024** às 18 horas.

5.7.1. Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

5.7.2. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

5.8 O **Resultado final** do processo seletivo será publicado no website do Hospital www.hob.med.br até o dia **24/01/2024**

5.9 O candidato aprovado deverá efetuar pessoalmente a **matrícula** para ingresso no Programa de Residência Médica entre os dias **05/02/2024 e 09/02/2024** no horário contemplado entre 9 e 11 horas ou das 15 às 18 horas. A matrícula deverá ser realizada diretamente na administração do Hospital de Olhos de Blumenau mediante agendamento do dia e horário e apresentação dos documentos constantes na cláusula 2.8 desse edital.

5.9.1. No caso do candidato aprovado não se matricular dentro do período, será caracterizado como desistente da vaga, independentemente de comunicação oficial, e a administração prosseguirá com a chamada para matrícula dos candidatos classificados sequencialmente com base no resultado do somatório das notas da primeira e segunda etapas.

5.9.2. Em caso de desclassificação por ausência ou por desistência do primeiro colocado, o Hospital de Olhos de Blumenau convocará por e-mail o segundo colocado e o mesmo terá prazo de 24 horas para efetuar a matrícula. E assim sucessivamente, até a vaga ser preenchida.

5.10 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela administração, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado.

5.10.1. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail endereçado para adm@hob.med.br ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.11 O Candidato regularmente matriculado na especialidade de oftalmologia do Hospital de Olhos de Blumenau deverá inscrever-se no 46º Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia da UNIFESP e após o término do curso deverá apresentar-se-á no Hospital de Olhos de Blumenau, para dar seguimento com o programa de Residência Médica.

5.11.1 O certificado de conclusão do curso deverá ser apresentado ao coordenador da Residência Médica do Hospital de Olhos de Blumenau.

5.11.2 As horas aula do Curso de Ciências Básicas em Oftalmologia da UNIFESP são computadas como válidas para a carga horária da residência médica.



5.12 O Programa de Residência Médica em Oftalmologia no Hospital de Olhos de Blumenau considerado regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais iniciará às 7h do dia **01 de março de 2024**.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos e pedidos de revisão relativos à primeira etapa, Prova Teórico-Objetiva, deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados nos sites www.amrigrs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no Edital 02 da ACM/AMRIGS/ACM/AMMS.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, pessoalmente ou por carta registrada com AR (aviso de recebimento no endereço Rua 7 de setembro, 1300 Bairro Centro – Blumenau, SC, - CEP: 89.010-204 conforme modelo estabelecido no ANEXO III e prazo no ANEXO IV deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre cada uma das etapas à nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou Programa "Mais Médicos".

$$MF = \frac{NPE \times 90}{100} + NEA$$

Onde:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);
 NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 90);
 NEA = NOTA DA ENTREVISTA COM
 ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10);

Candidatos com Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), ou Programa "Mais Médicos" comprovado:
 Adicional de 10% em cada uma das etapas.

7.1.1 Os candidatos classificados para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo, serão submetidos à Análise e Arguição do Currículo em Entrevista on-line. O currículo e comprovantes analisados para pontuação do candidato, serão os que foram anexados ao sistema entre os dias 04/09

a 23/10/2023 no site www.fundatec.org.br. Serão pontuados apenas os quesitos em que o candidato tenha anexado a documentação comprobatória no sistema.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior nota da prova objetiva (TO);

7.3.2. Maior nota currículo;

7.3.3. Maior idade;

7.3.4. Maior tempo de formação.

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC com bolsa garantida e CBO. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.7 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2024.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado da homologação de inscrição será divulgado por meio de Edital, disponibilizados nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, através do link "Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos", conforme data determinada no cronograma de execução do Edital 02 ABM/AMRIGS/ACM/AMMS.

8.1.1 O resultado final do Processo Seletivo da 2ª Etapa também será publicado no endereço www.hob.med.br contendo o número da inscrição dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto ao Hospital de Olhos de Blumenau.

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:



- 9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso relativo à primeira etapa, prova escrita;
- 9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- 9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- 9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 9.1.5 Proceder a avaliação da prova escrita;
- 9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova escrita previstos neste edital;
- 9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo, **publicado no site www.hob.med.br**, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 10.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.
- 10.3 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.
- 10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.
- 10.5 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos pela ACM.
- 10.6 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pelo Hospital de Olhos de Blumenau.

Blumenau, 04 de setembro de 2023.



Dr. Luiz Felipe Hagemann
Coordenador da Residência Médica



ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	No. DE VAGAS LIVRES	Vagas militares	No. total (livres+militares)	Nº candidatos para segunda etapa	Nota mínima	Nº parecer SISCNRM	Valor Taxa
Oftalmologia	01 vaga	Não tem	01 vaga	15x1	65	999/2017	450,00



ANEXO II - QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	
1. Desempenho Escolar	5,0	
1.1 Conceito Geral	3	
1.2 Internato Geral	2	
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	3,0	
Cada 20 horas corresponderá a 1 ponto (Monitorias, estágios, participação em eventos científicos (congressos, cursos, etc.)		
3. Produção Científica	2,0	
3.1 Pôster / tema livre / relato de caso	0,25	
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5	
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas	0,75	
3.4 Livros ou capítulos de livros	0,5	
TOTAL PONTUAÇÃO	10,0	

As avaliações serão proporcionais à maior pontuação obtida em cada item avaliado.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ESPECIALIDADE:

REQUERIMENTO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local, Data:

Assinatura do candidato



ANEXO IV - CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento
10/01/2024	Data Entrevista e Arguição de Currículo
17/01/2024	Publicação resultado
19/01/2024	Recurso Entrevista
24/01/2024	Publicação resultado final
05/02/2024 a 09/02/2024	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01/03/2024	Início do programa de Residência Médica cfme Anexo VI

